

ATA DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARÃO – CIDEJA**, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, neste ato representado por seu representante legal, e de outro lado a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem **RENOVAR/PRORROGAR** a Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas/equipamentos, conforme especificações do edital.

II – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO

A presente Ata tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo-se integralmente válidas todas as condições originalmente registradas, especialmente preços, marcas, especificações técnicas e condições de fornecimento.

III – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/12/2025 até 21/12/2026, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão editalícia.

IV – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- A Ata de Registro de Preços permanece válida, eficaz e vantajosa para a Administração;
- Os preços registrados mantêm-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme análise constante nos autos;
- Há interesse público na continuidade da sistemática de registro de preços, evitando a abertura de novo certame;
- A prorrogação encontra respaldo legal e editalício.

V – DOS PREÇOS

Fica expressamente consignado que não haverá reajuste, repactuação ou recomposição de preços, permanecendo válidos os valores originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

VI – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas, produzindo todos os seus efeitos legais.

VII – DA PUBLICIDADE

A presente prorrogação será devidamente publicada na forma da legislação vigente e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

E, por estarem de acordo, lavra-se a presente Ata de Prorrogação de Prazo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Candiota, 18 de dezembro de 2025.

GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda.
CNPJ - 14.767.899/0001-87

Luiz Carlos Folador
Presidente

